



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 0.100/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 4 de fevereiro de 2025.

Referente: Indicação nº 806/2024
18ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a Indicação nº 806/2024, de autoria do Nobre Vereador Edivilson Leme Mendes, encaminhamos as informações prestada pela Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, por meio do Memorando nº 020/2025 – DEMUTRAN/SMSDM, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

EDIVILSON LEME MENDES

Presidente da Câmara do Município de

CAJAMAR – SP

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
346/2025

DATA / HORA
05/02/2025 11:45:16

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade
Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito - Demutran



Memorando nº 020/2025 – DEMUTRAN/SMSDM

Cajamar, 16 de janeiro de 2024.

À
Secretaria Municipal de Governo
Departamento Técnico Legislativo

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO

Recebido em

04 FEV 2025

Recebido Por 10.70
Horas

Referente: Memorandos nº 4.761/240 e 0041/2025 – DTL/SMG

Indicação nº 806/2024 – Edivilson Leme Mendes

Prezado (a) Senhor (a),

Trata-se do Instrumento Legislativo em epígrafe, de lavra do Nobre Vereador Edivilson Leme Mendes, o qual pleiteia a necessidade de implantar um estacionamento regulamentado no lado oposto da Av. Doutor Antônio João Abdalla, nas imediações das empresas SR Transportes, na altura dos números 3783 e 3911 e Paineiras Alimentos Ltda, número 985 – Jordanésia.

Avenida Dr. Antônio João Abdalla, é uma das mais importantes vias de ligação em nosso município, passando veículos pesados e leves, transportando a economia do município.

Após vistoria in loco e análise técnica, iremos implantar sinalização vertical e horizontal na avenida sentido Jordanésia e remanejar o ponto de ônibus, para a devida organização da Mobilidade Urbana.

O trecho dessa avenida sentido Jordanésia, tem dimensões favoráveis na faixa de rolamento e com espaço para estacionamento, escoando todo o trânsito, sem transtornos nenhum na via.

No trecho sentido Cajamar centro, a avenida não tem geometria necessária para criarmos estacionamento na via, somente permanecer as duas faixas de rolamento para a fluidez do trânsito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade
Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito - Demutran




Vale ressaltar que o empregador tem o dever de zelar pela guarda do patrimônio da empresa, o que inclui o local que disponibiliza para o estacionamento de seus empregados.

Portanto não iremos implantar estacionamento do lado oposto da avenida em referência.

Atenciosamente,


RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
DIRETOR
Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito


ENG. JAIME ALBERTO ZAMBELLI
RE: 4008 - SINALIZAÇÃO


LEANDRO MORETTE ARANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE VEREADOR PRETINHO

INDICAÇÃO N° 806 / 2024

INDICO, ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Danilo Barbosa Machado, e aos departamentos competentes, a necessidade urgente de implantar um estacionamento regulamentado no lado oposto da Avenida Doutor João Abala, nas imediações das empresas SR Transportes, localizadas na altura dos números 3783 e 3911, e Paineira Alimentos LTDA, número 985, em Jordanésia, Cajamar/SP.

Justificativa

Justifico a presente indicação, tendo em vista que a criação desse estacionamento visa não apenas melhorar a acessibilidade aos estabelecimentos, mas também proporcionar um fluxo de veículos mais organizado na região, garantindo maior segurança para os motoristas e pedestres que transitam pelo local. Com base nas condições atuais que têm causado transtornos na circulação de veículos. Atualmente, muitos funcionários das empresas mencionadas estacionam seus carros em fila ao longo da via pública, o que dificulta o tráfego normal dos veículos que ali circulam durante todo o dia. Esta situação não apenas atrapalha o fluxo de trânsito, mas também gera riscos de acidentes e desconforto para todos os que utilizam a via.

A implementação de um estacionamento adequado contribuirá significativamente para a organização do trânsito, facilitando o acesso às empresas e melhorando a qualidade de vida da comunidade local. A medida promoverá uma convivência harmoniosa entre os usuários das vias e os trabalhadores da região.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 01 de novembro de 2024.

EDIVILSON LEME MENDES

Vereador

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 09/12/24
às 11 h 04

Pâmela

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em: 01/11/2024
Despacho: *[assinatura]*
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2582/2024

DATA / HORA
01/11/2024 16:06:04

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62